



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. n° 01.612.770/0001-58

LEI N°. 231, de 04 de abril de 2017.

DENOMINA DE MANOEL MARCELINO PEREIRA O LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE DA QUIXABA, CENTRO, MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominado de **MANOEL MARCELINO PEREIRA**, o logradouro público na comunidade da Quixaba, centro, do Município de Riachão/PB.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional